



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 53 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Dispõe sobre acréscimo do Inciso XX ao art. 212 da Lei Orgânica do Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 42 da L.O.M., promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 212 da Lei Orgânica do Município o seguinte inciso XX:

"Art. 212

.....
XX – dos Direitos e Interesses da Comunidade Negra" (AC)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 26 de abril de 2022.

Ver. GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente

Ver. ADRIANO LUCIANO RODRIGUES
1º Secretário

Ver. LILIANE HELENA BARBOSA CHIARELLI
2º Secretária